



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



PORTARIA Nº 37/2023.

Em 05 de outubro de 2023.

Autoriza a participação de representantes em Congresso e dá outras providências.

LEANDRO BORTOLINI, Presidente da Câmara de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os Vereadores Elisabeth Inês Heberle Scherer, Fernando Weiss, Renato Gluitz, e a Servidora Crisleine Eidt, ocupante do cargo de assessora Jurídica, a participarem de Curso Presencial, promovido pela UVESC (União dos Vereadores de Santa Catarina) a realizar-se nos dias 28,29 e 30 de novembro do corrente ano na cidade de Florianópolis – SC.

Art. 2º Para a participação no Congresso referido no art. 1º, fica autorizado o pagamento diária a cada participante, com amparo na Resolução nº 03/2023 de 13 de março de 2023.

Art. 3º As despesas com transporte, inscrições e diárias, correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.

Em 05 de outubro de 2023.

LEANDRO BORTOLINI
Presidente